LEI COMPLEMENTAR N.º 79 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Nos imóveis situados na quadra 05 do setor 34, ficam autorizadas construções com até 4 (quatro) pavimentos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Eustáquio de Alcântara